



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PERNAMBUCO

LEI 396/69.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município deliberou e eu sanciono a seguinte Lei-:

**E M E N T A-** Autoriza ao Prefeito do Município a abrir um crédito especial de NCR\$ 1.700,00.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um crédito Especial de NCR\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Cruzeiros Novos), para fazer face as Despesas com a colocação de Azulejo na Maternidade Maria Gaião Gonçalves Guerra desta cidade.

Art. 2º - A Despesa de que trata este artigo será assim classificados: Elemento 3.2.7.0 Contribuição do Município a Maternidade de Proteção a Infância, e terá como recurso a economia resultante da Despesa da Dotação Orçamentária Lei nº 376 de 29 de 10 de 1969.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua fixação no lugar de costume, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 1969.

*José Vicente de Paula*  
a) José Vicente de Paula - Prefeito.